
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.412/2025

“Dispõe sobre a denominação da ‘Feira de Gado’ e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada “Feira de Gado Pedro Pojuca” a área externa do antigo Matadouro Público, situada na Avenida Joaquim Nabuco, s/n, na sede do Município, destinada à comercialização de animais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “José Abelardo Cândia de Godoy”, em 09 de Dezembro 2025.

RUY BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Soraysi Grasielly Alves de Araujo
Código Identificador:8A0BDAE9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 10/12/2025. Edição 3989
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

RECEBIDO EM
05/01/26

Silvânia Santos
Assessora Especial da Presidência
Portaria: 51/2025
Silvânia Santos